SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 09 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2414

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 062/2025/ SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Karlucio Esbell Carneiro**, no período de 29 de maio de 2025, em viagem ao Boa vista -RR, para fazer translato de conselheiros; fazendo jus a uma diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 27 de maio de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:91FB05EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 063/2025/ SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Elton Mozart Pereira Faria,** no período de 29 de maio de 2025, em viagem ao Boa vista - RR, para o IML no caso de natureza tutelar; fazendo jus a uma diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 27 de maio de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:4C87C97F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/25, REFERENTE AO EDITAL PSS 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município **de NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024**, para a função de **CUIDADOR ESCOLAR (SEDE),** abaixo relacionados, para apresentação dos documentos necessários (Anexo I) e assinatura do contrato, dia **09/06/2025 – Segunda - Feira**, no período de 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, Sito a Rua João Mariscado, S/N°.

NOME DO CANDIDATO	CPF	SEDE	CARGO	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
LINA VITÓRIA DE NAZARÉ S. GUIMARÃES	033.XXX.XXX-52	SEDE	CUIDADOR	E.MÉDIO	CONVOCADO
ILZAMARA DE SOUZA PEREIRA	019XXX.XXX-10	SEDE	CUIDADOR	E. MÉDIO	CONVOCADA

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F70B1A6A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município **de NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, nomeada pela **PORTARIA 082/2025/SMECEL, de 07 de fevereiro de 2025**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição, os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

001/2025, para a função de **PROFESSOR - SEDE**, os candidatos abaixo relacionados:

NOME DO CANDIDATO	CPF	SEDE	CARGO	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
MICHELLE ALMEIDA MELLVILE	007.XXX.XXX-83	SEDE	PROFESSOR	SUPERIOR	CONVOCADO

Art. 2º - Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, dia **09/06/2025 – Segunda - Feira**, das 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua João Mariscado, S/N°, os documentos constantes no anexo I:

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:A7FBF6CC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município **de NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, nomeada pela **PORTARIA 082/2025/SMECEL, de 07 de fevereiro de 2025**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição, os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, para a função de **BANHISTA - COMUNIDADE**, os candidatos abaixo relacionados:

NOME DO CANDIDATO	CPF	SEDE	CARGO	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
GEINANDA MENDES DA SILVA	061.XXX.XXX-89	MACACO	BANHISTA	E. MÉDIO	CONVOCADO

Art. 2º - Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, dia **09/06/2025 – Segunda - Feira**, das 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua João Mariscado, S/N°, os documentos constantes no anexo I:

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:E6AA5500

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município **de NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, nomeada pela **PORTARIA 082/2025/SMECEL, de 07 de fevereiro de 2025**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição, os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - COMUNIDADE**, os candidatos abaixo relacionados:

NOME DO CANDIDATO	CPF	SEDE	CARGO	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
REINALDO ROSAS SOUZA	104.XXX.XXX-10	JAUARI	AUX. SERV. DIVERSOS	E. MÉDIO	CONVOCADO

Art. 2º - Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, dia **09/06/2025 – Segunda - Feira**, das 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua João Mariscado, S/N°, os documentos constantes no anexo I:

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:EC600F7E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 447/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da Sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Alison dos Anjos Machado** ocupante do cargo de motorista da Secretaria de Administração para viajar com destino a Boa Vista – RR, período de 06 a 07/06/2025, deslocamento a serviço do Conselho Tutelar. Fazendo jus a 1/5 (uma diária e meia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de junho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:7494BA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 448/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da Sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Delmara Estevão Clementino** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar para viajar com destino a Boa Vista – RR, período de 06 a 07/06/2025 deslocamento para acompanhar e auxiliar crianças . Fazendo jus a 1/5 (uma diária e meia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de junho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:AF972E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 449/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **SILAS CAVALCANTE ABELARDO** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 09 a 13/06/2025, com a finalidade de participar do de encontro institucionais com a DETUR, FEMARH e FUNAI. E dia 12 e 13/06/2025 do Evento Transformar junto ao SEBRAE. Fazendo jus a 4½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 06 de junho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:D052C727

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 450/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jose Sabino André Padrinho** ocupante do cargo de **Coordenador de Turismo lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 09 a 11/06/2025, com a finalidade de participar do de encontro institucional com a DETUR, FEMARH e FUNAI. Fazendo jus a 2½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 06 de junho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:BC155206

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 451/2025

Dispõe sobre Nomeação e a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a e b" da Lei Orgânica do Munícipio de Uiramutã.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **GLEIDESON LIMA SANTANA,** para exercer o Cargo de Natureza **EFETIVO** de **MOTORISTA DE SECRETARIA, lotado**(a) na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:2BE02C68

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula nona do contrato original.

Objeto: Prorrogação de ofício do prazo de vigência do contrato referente à **contratação de empresa mediante regime de empreitada por preço global para construção de uma creche no Município de Alto Alegre/RR**.

Prazo: Prorrogação do prazo contratual por mais **210 (duzentos e dez) dias**, com vigência de **08/11/2024 a 06/06/2025**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, CNPJ nº 04.056.206/0001-94

Contratada: METALÚRGICA SÃO JORGE LTDA. – EPP, CNPJ nº 84.024.801/0001-87

Alto Alegre-RR, 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:778EE036

GABINETE
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula nona do contrato original.

Objeto: Prorrogação de ofício do prazo de vigência do contrato referente à **contratação de empresa mediante regime de empreitada por preço global para construção de uma creche no Município de Alto Alegre/RR**.

Prazo: Prorrogação do prazo contratual por mais **210 (duzentos e dez) dias**, com vigência de **06/06/2025 a 02/01/2026**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, CNPJ nº 04.056.206/0001-94

Contratada: METALÚRGICA SÃO JORGE LTDA. – EPP, CNPJ nº 84.024.801/0001-87

Alto Alegre-RR, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:0534753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO 026/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2025, publicado no DOM nº 2322, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a 21ª Convocação dos candidatos Classificados dentro do Quadro Reserva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
44	VIRLENE SILVA VERAS	128	**82**	**CONVOCADO(A)**
45	SANDRA CRISTINA ROZA DE ARAÚJO	170	**80**	**CONVOCADO(A)**
46	PAULA FERNANDA SCHMIDT PETEK	273	**80**	**CONVOCADO(A)**

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: 09 de junho de 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO:
3.2.O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
3.3.O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
3.3.1. 02 (duas) fotos 3x4;
3.3.2. Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
3.3.3. Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.

3.3.4. Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
3.3.5. Cópia do PIS/PASEP;
3.3.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
3.3.7. Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
3.3.8. Comprovante de Residência atual;
3.3.9. Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
3.3.10. Declaração de bens
3.3.11. Declaração de acúmulo de cargos público
3.3.12. Cópia da Carteira de trabalho
3.3.13. Declaração de quitação eleitoral
3.3.14. Certidão de nascimento ou casamento;
3.3.15. RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
3.3.16. Título de Eleitor;
3.4.O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre/RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:FF12111C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 – SEMECD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: **MOURÃO E LIRA LTDA – EPP - CNPJ: 05.059.252/0001-00**
OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 2.122.0002.2.017
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: Próprio
Tipo de Empenho: Estimado.

Valor total da Contratação: **R$ 1.173.299,25 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

Amajari/RR, 02 de junho de 2025.

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:6BAE483A

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: **TRXS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 42.631.111/0001-46**
OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CELULARES E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, DO MUNICIPIO DE AMAJARI – RR.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício: 2025
Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA - GAB
Programa de Atividade: 04.122.0002.2.002
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 6.193,50 (seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) – corresponde a aquisição de 5 (cinco) nobreak
Valor : R$ 14.448,90 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) o corresponde a aquisição de 10 (dez) celulares
VALOR TOTAL : R$ 20.642,40 (vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Programa de Atividade: 04.122.0002.2.201
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 3.716,10 (três mil, setecentos e dezesseis mil e dez centavos) – corresponde a aquisição de 3 (três) nobreak
Valor : R$ 7.224,45 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) o corresponde a aquisição de 5 (cinco) celulares
VALOR TOTAL : R$ 10.940,55 (dez mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS - SEMPLAF
Programa de Atividade: 04.122.0002.2.230
Elemento de Despesa: 3390.30.0
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 6.193,50 (seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) – corresponde a aquisição de 5 (cinco) nobreak
Valor : R$ 7.224,45 (dez mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos) o corresponde a aquisição de 5 (cinco) celulares
VALOR TOTAL : R$ 13.418,95 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA - SE
Programa de Atividade: 20.122.0005.2.008
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 8.670,90 (oito mil, seiscentos e setenta mil e noventa centavos) – corresponde a aquisição de 7 (sete) nobreak
Valor : R$ 7.224,45 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) o corresponde a aquisição de 5 (cinco) celulares

VALOR TOTAL : R$ 15.895,35 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Programa de Atividade: 12.122.0002.2.017
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 12.387,00 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais) – corresponde a aquisição de 10 (dez) nobreak
Valor : R$ 14.448,90 (quatrorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) o corresponde a aquisição de 10 (dez) celulares
VALOR TOTAL : R$ 26.835,90 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Programa de Atividade: 04.122.0002.1.013
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 1.238,70 (mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) – corresponde a aquisição de 1 (um) nobreak
Valor : R$ 7.224,45 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) o corresponde a aquisição de 5 (cinco) celulares
VALOR TOTAL : R$ 8.463,15 (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Atividade: 08.122.0002.2.017
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 2.477,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) – corresponde a aquisição de 2 (dois) nobreak
Valor : R$ 7.224,45 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) o corresponde a aquisição de 5 (cinco) celulares
VALOR TOTAL : R$ 9.701,85 (nove mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Programa de Atividade: 14.423.0002.2.133
Elemento de Despesa: 3390.35.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 2.477,40 (dois mil, quarocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) – corresponde a aquisição de 2 (dois) nobreak
Valor : R$ 4.334,67 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) o corresponde a aquisição de 3 (três) celulares
VALOR TOTAL : R$ 6.812,07 (seis mil, oitocentos e doze reais e sete centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE M AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA
Programa de Atividade: 04.122.0002.2.079
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 2.477,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) – corresponde a aquisição de 2 (dois) nobreak
Valor : R$ 5.779,56 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) o corresponde a aquisição de 4 (quatro) celulares
VALOR TOTAL : R$ 8.256,96 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Programa de Atividade: 04.122.0002.2.201
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 1.238,70 (mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) – corresponde a aquisição de 1 (um) nobreak
Valor : R$ 4.334,67 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) o corresponde a aquisição de 3 (três) celulares
VALOR TOTAL : R$ 5.573,37 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Programa de Atividade: 10.122.0002.2.094
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Tipo de Empenho: Estimado
Valor : R$ 14.864,40 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) – corresponde a aquisição de 12 (doze) nobreak
Valor : R$ 21.673,35 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) o corresponde a aquisição de 15 (quinze) celulares.
VALOR TOTAL : R$ 36.537,75 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Fonte de Recursos: Próprio

Valor total dos nobreaks: R$ 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)
Valor total dos celulares: R$ 101.142,30 (cento e um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)
Valor total da contratação é de R$ 163.077,30 (cento e sessenta e três mil, setenta e sete reais e trinta centavos)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AmajarI/RR, 06 de junho de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:B307973A

CPL
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - SMLC
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 – SEMECD

O Município de Amajarí - RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras designada pelo Decreto nº. 014/2025, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR**. Empresa vencedora Contratada: **MOURÃO E LIRA LTDA – EPP - CNPJ: 05.059.252/0001-00**, situada à Rua Rocha Leal, 228 – São Francisco, Boa Vista/RR, ganhadora lote único composta pelos itens 01 a 73, perfazendo o valor global de **R$ 1.173.299,25 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Amajarí/RR, 30 de maio de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras
Decreto nº. 014/2025

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:6AE29E12

CPL
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - SMLC
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – SEMAD

O Município de Amajarí - RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras designada pelo Decreto nº. 014/2025, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CELULARES E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR.** Empresa vencedora Contratada: **TRXS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 42.631.111/0001-46**, situada à Av Centenário, N° 111, Sala A – Bairro Centenário, Boa Vista, Roraima, ganhadora lote único composta pelos itens 01 a 02, perfazendo o valor global de **R$ 163.077,30 (centos e sessenta e três mil, setenta e sete reais e trinta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Amajarí/RR, 05 de junho de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras
Decreto nº. 014/2025

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:B0EDCC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL REGIONALIZADA EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIO DE AMAJARI E MUNICÍPIO DE PACARAIMA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

PORTARIA N° 20 DE, 05 DE JUNHO DE 2025.

Designa a comissão organizadora da II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Município de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial**.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI,**NÚBIA COSTA LIMA** no uso da atribuição legais e no exercício do seu cargo pela presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL REGIONALIZADA EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIO DE AMAJARI E MUNICÍPIO DE PACARAIMA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a qual terá a seguinte composição:
I - **GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA** - Presidente – Governamental / Amajari
II – **DANIELE ELIASS ROSAS** - Vice-presidente – Governamental / Pacaraima
III – **KEULE DAS NEVES SILVA** - Coordenadora Geral – Governamental / Amajari
IV - **SUZY DA SILVA PORTELA** – Secretária / Amajari
V – **ALÊIDES DE SOUZA BEZERRA** - Coordenador Adjunto – Governamental / Amajari
VI – **KARINA TAGLA SILVA DOS PRAZERES**- Secretário Adjunto – Sociedade Civil / Pacaraima
VII – **RONISSON HENRIQUE DA SILVA** – Sociedade Civil – Pacaraima
VIII – **DIOCLENISON DA SILVA CARNEIRO** – Sociedade Civil – Amajari
IX – **FRANCISCA DE SOUZA SOARES** – Sociedade Civil - Amajari

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4D9F6E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO PERÍODO DE 01 MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 137/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente do período de 01 mês e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, a convocação descrita RESOLUÇÃO Nº 04/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Ingrid Leite de Oliveira,** CPF nº 666.424.362-72, do **CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE,** para substituir a Conselheira Tutelar – Titular **Catiane da Silva Magalhães,** no período de 1 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:76794665

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA. - CONCORRENCIA N° 006/2024-CPL.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA. - CONCORRENCIA N° 006/2024-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 19.028.541/0001-56
RESPONSAVEL: ROBERTO DA SILVA SAMPAIO. - ADMINISTRADOR DA EMPRESA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência do Contrato e de execução dos serviços da obra do Contrato N° 044/2024, por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir do dia 13/01/2025, passando o mesmo a vigorar até o dia 14/03/2025, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA do 3° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 044/2024: De 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 13/01/2025.
Data da assinatura: Em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:835CFD12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA. - CONCORRENCIA N° 006/2024-CPL.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA. - CONCORRENCIA N° 006/2024-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 19.028.541/0001-56
RESPONSAVEL: ROBERTO DA SILVA SAMPAIO. - ADMINISTRADOR DA EMPRESA.
OBJETO: Termo Aditivo objetiva o acréscimo de valor ao Contrato original conforme a Planilha de Reajustamento de Valores, a prorrogação do prazo vigência do contrato e de execução dos serviços da obra do Contrato N° 044/2024, por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir do dia 14/03/2025, passando o mesmo a vigorar até o dia 13/05/2025, com base no Art. 65 e Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA. - Exercício - 2025.
Programa de Atividade: 10.303.0902.1022.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: Recursos de Transferência Especial do Gov. do Estado de Roraima para Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Tipo de empenho: No valor global.
No valor total de: R$ 106.535,40 (Cento e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA do 4° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 044/2024: De 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 14/03/2025.
DATA da ASSINATURA: 14/03/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:4E63E4B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA. - CONCORRENCIA N° 006/2024-CPL.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA. - CONCORRENCIA N° 006/2024-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 19.028.541/0001-56
RESPONSAVEL: ROBERTO DA SILVA SAMPAIO. - ADMINISTRADOR DA EMPRESA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência do Contrato e de execução dos serviços da obra do Contrato N° 044/2024, por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir do dia 13/05/2025, passando o mesmo a vigorar até o dia 12/07/2025, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA do 5° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 044/2024: De 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 13/05/2025.
Data da assinatura: Em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AD79C347

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90016/2025, do tipo Menor Preço "Lote", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ**, as empresas: CONSERV DA AMAZONIA LTDA CNNPJ: 03.402.374/0001-21: Lote 01 - com valor total de R$ 569.263,50 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais cinquenta centavos), EDA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 39.991.321/0001-30: Lote 02 - com valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) e H E RODRIGUES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 84.041.284/0001-54: Lote 03 - com valor total de R$ 537.200,00 (quinhentos e trinta e sete mil e duzentos reais). Devidamente homologada em 04/06/2025.
Caracaraí/RR, 06 de junho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí -RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:69E4D781

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 083/2022 - CL
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra do Termo de Contrato nº 004/2023 contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Mercado Municipal Luis Severo de Almeida, no Município de Caracaraí-RR.
Prazo de vigência do Contrato/Execução: Prorrogado por 90 (noventa) dias, **com início em 27.06.2025 e término em 24/09/2025**
Fonte de Recurso Municipal: Nº. 1.701.99
Unidade Orçamentária: CONVÊNIO Nº 062/2022/GER/SEINF/PMC
Partes Contratuais:
Contratante: Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR
Contratado: CQS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP
Data de Assinatura: 06/06/2025

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DC95FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMPLEMENTAR DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR.

PROJETO DE ATIVIDADE: PORTARIA GM/MS Nº 3.615 23/04/2024

FONTE DE RECURSO: 2.600.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.044
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED.: 442
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 79.875,35 (Setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

Caracaraí-RR, 06 de maio de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:320E44B5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 14/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 14/2025
Pacaraima, 4 de junho de 2025.

REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO E O CONTROLE DE USO DE DISTINTIVO E CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS FISCAIS DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS E OS FISCAIS DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**, no uso de suas atribuições legais dispostas nos artigos 23, II; 24, XII e 198 da Constituição Federal c/c artigos 13, I, II e III e, 81, V, XI, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a nova e atual realidade tributária dos entes federativos do Brasil, na qual há obrigatoriedade em se apurar eventuais evasões tributárias e/ou eventual recolhimento a menor de tributos efetuados pelos contribuintes;
CONSIDERANDO a anunciada Reforma Tributária nacional e as novas leis tributárias municipais;
CONSIDERANDO que os fiscais municipais necessitam de carteira de identidade funcional especial e distintivo para identificação como agentes do poder público detentores de poder de polícia quando em diligências e fiscalizações *in loco*;
CONSIDERANDO a ocorrência de pessoas não detentoras de poder de polícia que já se anunciaram como tais em estabelecimentos dentro do município;

DECRETA:

Art. 1º O distintivo e a carteira de identidade funcional do Fiscal de Obras, Postura e Tributos e dos Fiscais de Serviços da Secretaria Municipal de Fazenda são de uso pessoal, restrito, intransferível e de porte obrigatório em serviço.

Art. 2º Ao Fiscal de Obras, Postura e Tributos e aos Fiscais de Serviços identificados na forma do artigo anterior são asseguradas as prerrogativas previstas em Lei para o desempenho de suas atribuições institucionais, inclusive aquelas relacionadas ao poder de polícia.

Art. 3º A carteira de identidade funcional de que trata este Decreto é válida como prova de identidade civil, nos termos da legislação aplicável.
Parágrafo único. As características e o modelo da carteira de identidade funcional e do distintivo do Fiscal de Obras, Postura e Tributos e dos Fiscais de Serviços são os estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme os ANEXOS I e II deste Decreto.

Art. 4º Os distintivos e as carteiras de identidade funcional de que tratam este Decreto serão numerados sequencialmente, vedada a reutilização de números, salvo para os servidores aposentados ou exonerados, cujos distintivos poderão ser reutilizados, nos casos em que estes forem resgatados pela Prefeitura.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda o controle da expedição, substituição, cancelamento, devolução e outros registros e procedimentos administrativos relacionados aos distintivos e às carteiras de identidade funcional do Fiscal de Obras, Postura e Tributos e aos Fiscais de Serviços

Art. 6º A substituição da carteira de identidade funcional dar-se-á sem ônus para o Fiscal de Obras, Postura e Tributos e para os Fiscais de Serviços nas seguintes hipóteses:
I. aposentadoria;
II. alteração de dados biográficos;
III. mau estado devido ao decurso do tempo;
IV. furto, roubo e extravio;
V. afastamento, nos termos do artigo 7º, § 1º, desta Lei.
§ 1º A substituição da carteira de identidade funcional fica condicionada à devolução da anterior, exceto nas hipóteses de furto, roubo ou extravio.
§ 2º O extravio da carteira de identidade funcional será comunicado, com a máxima brevidade, à Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional.
§ 3º As disposições previstas neste artigo sobre a carteira de identidade funcional aplicam-se, no que couber, em relação ao distintivo.

Art. 7º A exoneração, perda do cargo, aposentadoria do Fiscal de Obras, Postura e Tributos e dos Fiscais de Serviços ou medida assecuratória imposta de forma fundamentada pela autoridade municipal, implicará na obrigação de imediata restituição à Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de multa e responsabilidade, do distintivo de que trata esta Lei.
§ 1º A regra prevista no *caput* deste artigo aplica-se também ao Fiscal de Obras, Postura e Tributos e aos Ficais de Serviços afastados por terem completado a idade para a aposentadoria compulsória.

Art. 8º A carteira de identidade funcional do Fiscal de Obras, Postura e Tributos e dos Fiscais de Serviços será recolhida em caso de morte, cassação da aposentadoria ou por determinação da autoridade municipal, após apuração administrativa comprobatória de conduta desabonadora ou de uso inadequado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros próprios, providenciará a gradativa aquisição/confecção das carteiras de identidade funcional e dos distintivos, conforme a necessidade.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, EM 4 DE JUNHO DE 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:A3F0545A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 15/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 15/2025
Pacaraima, 6 de junho de 2025.

Convoca a II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial – II COMPIR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal Regionalizada de Promoção da Igualdade Racial – II COMPIR, a ser realizada em conjunto com o Município de Amajari, no dia 09 de junho no Município de Amajari com o tema **"Igualdade é Reconhecimento: Reparação e Justiça Racial".**

Art. 2º A II Conferência Municipal Regionalizada será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Amajari ou, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima.

Art. 3º O Regimento Interno da II Conferência Municipal Regionalizada será elaborado por comissão designada para esse fim e aprovado por maioria simples do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
§1º O Regimento Interno disporá sobre:
I – A sua organização e o seu funcionamento;
II – As etapas municipais, regionais e estaduais.
§2º Após aprovado por Resolução do COMPIR, o Regimento Interno será publicado por meio de resolução da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará publicidade aos resultados da II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas as Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios de Amajari e Pacaraima.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:AF7812FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 411/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 411/2025 Pacaraima, 3 de junho de 2025.

"AUTORIZA A PREMIAÇÃO POR PROFICIÊNCIA EDUCACIONAL (PPE): PRÊMIO POR RESULTADOS DESTINADA AOS PROFESSORES ALFABETIZADORES QUE ALFABETIZAREM OS SEUS ALUNOS ATÉ O 2º (SEGUNDO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2025
LEI Nº 411/2025 Pacaraima, 3 de junho de 2025.

AUTORIZA A PREMIAÇÃO POR PROFICIÊNCIA EDUCACIONAL (PPE): PRÊMIO POR RESULTADOS DESTINADA AOS PROFESSORES ALFABETIZADORES QUE ALFABETIZAREM OS SEUS ALUNOS ATÉ O 2º (SEGUNDO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 13, incisos I e III**, e **81, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e considerando a aprovação, **sem emendas**, pela Câmara Municipal, do **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo**, **sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1° Fica autorizada a Premiação por Proficiência Educacional (PPE), premiação voltada aos resultados obtidos pelos professores alfabetizadores que efetivamente alfabetizarem seus alunos até o 2º ano do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima.

Art. 2º A premiação instituída no Art. 1º desta lei, tem como objetivo estimular a produtividade dos professores que atuam exclusivamente em sala de aula dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a saber:
I. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alcides da Conceição Lima;
II. Escola Municipal Casimiro de Abreu;
III. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Ângelo Antônio Fernandes Biase;
IV. Escola Municipal Indígena Melinda da Silva Marcolino;
V. Escola Municipal Indígena Osvaldo Franco;
VI. Escola Municipal Indígena Rosália Nascimento de Freitas;
VII. Escola Municipal Índio Anísio Pedrosa Lima.

Art. 3º Os professores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental receberão a Premiação por Proficiência Educacional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), bimestralmente, caso a proficiência de sua turma alcance as metas de aprendizagem estabelecidas pelo Município, por meio do Projeto Alfabetização Sem Fronteiras: Alfabetizando e Recompondo Aprendizagens para Todos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Parágrafo único. O Projeto Alfabetização Sem Fronteiras: Alfabetizando e Recompondo Aprendizagens para Todos é parte integrante e indissolúvel dessa Lei.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei considera-se:
I. Premiação por Proficiência Educacional (PPE): Premiação por resultados destinada aos professores alfabetizadores que atuam nas turmas dos 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos do Ensino Fundamental, cujos alunos tenham desempenho compatível com as habilidades e competências apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Diretrizes Curriculares de Roraima (DCRR).
II. Processo de alfabetização:
a) A Educação Básica é um dos níveis da educação escolar que tem por finalidade desenvolver e assegurar ao estudante a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e meios para

progredir no mundo do trabalho e estudos posteriores e que a mesma é formada por 3 (três) Etapas:
- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental; e
- Ensino Médio.
b) Os 2 (dois) anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendido como um bloco pedagógico que devem assegurar:
- A alfabetização e o letramento;
- O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais artes, da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;
- A continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.
III - Aluno Alfabetizado: aquele que adquiriu a habilidade de aquisição do código escrito, relacionando-se, portanto, ao processo inicial de alfabetização, permitindo, tanto ao leitor iniciante quanto ao leitor maduro, a leitura de palavras que nunca foram vistas antes, mesmo sem compreender o seu significado e, além disso, é o aluno que construiu a consciência fonológica, aquele que consegue codificar e decodificar os sons da língua (fonemas) em material gráfico (grafemas ou letras).

Art. 5º A aferição da alfabetização será feita por meio de equipe pedagógica capacitada e designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Semecd), que instituiu o processo de "Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem" nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima.

Art. 6º A aferição da Proficiência Educacional será realizada bimestralmente por equipe pedagógica capacitada.

Art. 7º A Premiação de que trata esta Lei será por resultados efetivos obtidos e terá periodicidade bimestral, podendo ser renovada a cada período letivo, dependendo do alcance dos critérios e metas de aprendizagem estabelecidos no Projeto Alfabetização Sem Fronteiras.

Art. 8º A Premiação por Proficiência Educacional - GPE será paga aos professores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, que tiverem atribuído aulas nas respectivas turmas das escolas municipais, de acordo com o Projeto Alfabetização Sem Fronteiras, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no final de cada bimestre, após avaliação.
Parágrafo Único. O professor que atribuir aulas nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, deverá atuar na docência destas durante todo o ano letivo, compreendendo que a premiação será concedida proporcionalmente ao tempo que atuou na regência da referida turma.

Art. 9º O prêmio por proficiência instituído por esta lei:
I - não possui natureza salarial ou remuneratória;
II – não compromete o recebimento da Gratificação de Incentivo à Docência – GID podendo ser cumulativa a qualquer outro benefício que porventura o professor alfabetizador eventualmente receba, de acordo com a legislação vigente para cada benefício;
III - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias e nem para base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

Art. 10. O pagamento da PPE será efetuado em quatro parcelas bimestrais, após avaliação aplicada por equipe pedagógica capacitada.

Art. 11. Os critérios para percepção da gratificação de que trata esta lei serão estabelecidos no Projeto Alfabetização Sem Fronteiras, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Semecd, no início do ano letivo.

Art. 12. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do elemento de despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou dos recursos do Fundeb.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

ANEXO ÚNICO: PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SEM FRONTEIRAS: PROJETO ALFABETIZANDO E RECOMPONDO APRENDIZAGENS (PARTE INTEGRANTE E INDISSOLÚVEL DA LEI Nº 411/2025)

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:5BD38A34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 412/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 412/2025 Pacaraima, 3 de junho de 2025.

"INSTITUI O PROJETO "VEREADOR IDOSO POR UM DIA" NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR, A SER REALIZADO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES, ESTABELECE NORMAS PARA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

AUTOR:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2025
LEI Nº 412/2025 Pacaraima, 3 de junho de 2025.

"INSTITUI O PROJETO "VEREADOR IDOSO POR UM DIA" NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR, A SER REALIZADO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES, ESTABELECE NORMAS PARA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 13, incisos I e III**, e **81, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e considerando a aprovação, **sem emendas**, pela Câmara Municipal, do **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo**, **sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído na Câmara de Vereadores de Pacaraima o programa "Vereador Idoso por um Dia", destinado a despertar nos cidadãos da terceira idade o interesse, o conhecimento e a interação com as atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º. São objetivos do Programa "Vereador Idoso por um dia":
I - Contribuir para o fortalecimento da imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
II - Sensibilizar a sociedade para novas formas de interação da pessoa idosa na sociedade;
III. - Proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre os idosos e demais gerações através do Poder Legislativo;
IV. - Despertar os valores de ética, moral e cidadania, acompanhados pelo conhecimento dos Princípios Constitucionais da Administração Pública;
V - Valorizar e estimular a participação dos idosos na política da comunidade a que pertencem.

Art. 3°. O programa "Vereador Idoso por um dia" poderá ocorrer anualmente e será composto por 11 vereadores(as) idosos, sendo vedada a recondução para a edição subsequente do programa.

Parágrafo Único O processo de escolha dos participantes do programa dar-se-á por indicação dos vereadores, sendo que cada vereador deve indicar 01 (um) participante, observando-se o princípio da proporcionalidade sempre que possível.

Art. 4°. Os critérios para indicação ao programa são:
§ 1º. Ter idade mínima de 60 anos na data da indicação;
§ 2º. Residir no Município de Pacaraima;
§ 3º. Ser elegível;
§ 4º. Preencher os requisitos da Lei Complementar nº 135 de 2010 - Lei da Ficha Limpa.

Art. 5°. Os Vereadores Idosos deverão elaborar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Pacaraima, relativos à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, obras, transporte, segurança pública e outros.

Art. 6°. Caberá à Câmara Municipal de Pacaraima a organização e coordenação do evento, estabelecendo normas, fixação de dias, horários e outras condições a serem observados pelos candidatos.

Art. 7°. O encerramento das atividades do programa ocorrerá em Sessão simulada realizada pela Câmara Municipal onde haverá apresentação, discussão e votação das proposições sugeridas.
§ 1º. As propostas dos Vereadores Idosos por Um Dia seguirão para a mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores como sugestão.
§ 2º. Durante a sessão, os Vereadores titulares de Pacaraima farão a entrega dos certificados aos participantes do Programa.
§ 3º. A sessão simulada realizar-se-á anualmente no dia do idoso, em 1º de outubro, às 15 (quinze) horas, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Pacaraima, devendo ser realizada na sexta-feira da semana anterior, caso a data coincidir com sábado, domingo ou feriado.

Art. 8º. A votação das proposições da Sessão simulada será tomada pelo quórum de maioria simples de votos.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:1F06DE10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 413/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 413/2025 Pacaraima, 3 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA DA COMEMORAÇÃO ANUAL DO DIA DAS CRIANÇAS REALIZADA PELO "ASSADÃO SÃO MATHEUS" E O APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SUA REALIZAÇÃO**".**

AUTOR:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2025
LEI Nº 413/2025 Pacaraima, 3 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA DA COMEMORAÇÃO ANUAL DO DIA DAS CRIANÇAS REALIZADA PELO "ASSADÃO SÃO MATHEUS" E O APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA SUA REALIZAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 13, incisos I e III**, e **81, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e considerando a aprovação, **sem emendas**, pela Câmara Municipal, do **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo**, **sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica reconhecida como de **relevância pública** para o município de Pacaraima a comemoração anual do **Dia das Crianças**, realizada pelo empresário **Elivan Santos de Amaral**, proprietário da churrascaria **Assadão São Matheus**, localizada na **Rua Jasmim, Bairro das Orquídeas**.

Art. 2º. O evento, realizado anualmente no dia **12 de outubro**, tem como objetivo proporcionar lazer, inclusão social e fortalecer os laços comunitários, garantindo às crianças um momento de celebração, cultura e valorização da infância.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal poderá prestar **apoio institucional e logístico** para a realização do evento, por meio de parcerias com as Secretarias Municipais competentes, incluindo, mas não se limitando a:
I - Disponibilização de infraestrutura e equipamentos públicos;
II - Fornecimento de materiais e insumos para atividades recreativas;
III - Apoio na organização e segurança do evento;
IV - Incentivo à participação de voluntários e entidades sociais.

Art. 4º. O apoio do Poder Executivo Municipal se dará **sem repasse direto de recursos financeiros ao organizador do evento**, devendo a Prefeitura atuar no suporte estrutural e na facilitação de parcerias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitando as determinações da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e demais normas vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as normas e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:0E767BC9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 004/2021-SEMAD

PROCESSO: Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE CARVALHO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTISNADO A INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Acordam as partes em rescindir, a partir 29/05/2025 o contrato nº 004/2021 – SEMAD, de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A

INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, com ônus pelo pagamento dos serviços prestados até dia 29/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: DIA 29 DE MAIO DE 2025

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:EE35F5F5

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 SEMED

PROCESSO: Nº 220/2024
INEXIGIBILIDADE: N° 012/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: GENILSON FERREIRA MORAES
CPF Nº: 551.061.553-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 007/2024 SEMED, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 17/06/2025, respeitando limite de 60(sessenta) meses, na forma da lei 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: São João da Baliza – RR, 27 de junho 2025.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOZA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:0372AEC7

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, torna público que, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Resultado da Pregão Presencial nº 008/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA, LUBRIFICANTE E REDUTOR LÍQUIDO ARLA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

VENCEDOR DO LOTE I: AUTO POSTO UNIAO III LTDA, CNPJ 10.464.146/0001- 41, no valor de R$ 1.111.550,00 (um milhão, cento e onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

VENCEDOR DO LOTE II: AUTO POSTO UNIAO III LTDA, CNPJ 10.464.146/0001- 41, no valor de R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais)

São João da Baliza/RR, 03 de junho de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:2BBD38E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 012/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 029, de 15 de janeiro de 2025e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 13/06/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	**semlic@sjb.rr.gov.br**

São João da Baliza/RR, 05 de junho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:437B7180

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2025 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025- SEMPLAF/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 006/2025**, na forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, POR LOTE, **MODO DE DISPUTA:** Aberto-Fechado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTA E CILINRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 27/06/2025, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail:

licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 06 de junho de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:F56DB6A8

GABINETE
DECRETO Nº 192, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o senhor **JOHNATAN SILVA DE CARVALHO**, CPF: 01X.XXX.XXX-37, Matricula nº. 31827-1, do Cargo em Comissão de Monitor de Esporte, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 02 junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:085FD5FC

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ARM n° 2413, página 48, de 06 de junho de 2025 referente a Portaria PACD N° 075/2025.

ONDE SE LÊ: "quantidade de diária: 3,5"

LEIA- SE: "quantidade de diária: 2,5".

Cantá - RR, 06 de junho de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 044/2024.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:842F7729

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025 – SEMI

Processo N°: 042/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ: 01.612.682/0001-56
Contratada: AIRES PIANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n°: 54.794.742/0001-65
Objeto: Aquisição de material permanente, de consumo e combustíveis ao GPVIT para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Índio da Prefeitura Municipal de Cantá.
Programa de Atividade: 14 122 2600 2036 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Transferência especial da união
Valor total: R$ 290.343,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais).
Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Canta - RR, 05 de junho de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:94072F9C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025 – SEMI

Processo N°: 042/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ: 01.612.682/0001-56
Contratada: COMERCIAL JANDAIA LTDA
CNPJ n°: 22.379.413/0001-61
Objeto: Aquisição de material permanente, de consumo e combustíveis ao GPVIT para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Índio da Prefeitura Municipal de Cantá.
Programa de Atividade: 14 122 2600 2036 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Transferência especial da união
Valor total: R$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2025.

Canta - RR, 30 de maio de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BC3403DB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025 – SEMI

Processo N°: 042/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ: 01.612.682/0001-56
Contratada: FERREMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA
CNPJ n°: 54.152.070/0001-945
Objeto: Aquisição de material permanente, de consumo e combustíveis ao GPVIT para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Índio da Prefeitura Municipal de Cantá.
Programa de Atividade: 14 122 2600 2036 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Transferência especial da união
Valor total: R$ 13.374,00 (treze mil, trezentos setenta e quatro reais).
Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Canta - RR, 29 de maio de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5336E73B

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento da servidora **CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**, para participar do curso presencial sobre Planejamento das Contratações Públicas: PCA, ETP e Gestão de Riscos, na cidade de Boa Vista, no período de 09/06/2025 à 11/06/2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cantá - RR, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DE673B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 048/2025/SEMED/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da servidora, **Laiana Gardenia Farias Fonseca,** que irá participar do Curso Presencial de Planejamento das Contratações Publicas: PCA, ETP, e Gestão de Riscos, que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho/2025, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 1,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 06 de junho de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:69891992

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DOS MUNICÍPIOS DE AMAJARI E PACARAIMA.

REGIMENTO INTERNO DA ll CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DOS MUNICÍPIOS DE AMAJARI E PACARAIMA.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A II Conferência Municipal Regionalizada com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) será realizada no dia 09 de junho de 2025.

Art. 2º A II COMPIR foi convocada em conformidade com o Decreto Nº 134, de 02 de junho de 2025 da Prefeitura de Amajari, em 02 de junho de 2025.

Art. 3º A II COMPIR constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e o encaminhamento de propostas para a etapa subsequente.

Art. 4º A II COMPIR tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados(as) para V Conferência e Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V COEPIR, nos termos do (dados do documento que convocou a conferência estadual), que convoca a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - 5ª CONAPIR.

Art. 5º A II COMPIR tem como tema: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", e está organizada em 3 eixos e seus subeixos:

Eixo I - Democracia:
Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

Eixo II - Justiça Racial:
Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais e de matriz africana e terreiros;
Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

Eixo III - Reparação:
Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
Políticas para população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência
Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas;

Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da II COMPIR, devendo ser nomeada pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da promoção da igualdade racial, bem como indicados pela sociedade civil.

Art. 7º A II COMPIR será presidida pelo(a) (órgão definido pelos municípios participantes).

Parágrafo único. Na ausência do(a) (órgão definido pelos municípios participantes), assumirá a presidência, (a sugestão é a coordenação da Comissão Organizadora).

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal (ou regional) de Promoção da Igualdade Racial qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da II COMPIR será efetuado no dia 09 das 08hs às 18 horas e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10 Na II COMPIR, todos(as) serão credenciados na categoria de delegados, convidados ou observadores, conforme interesse.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da II Conferência Municipal Regionalizada com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) aptos(as) a votar.

CAPÍTULO IV
DOS MOMENTOS

Art. 13 A II COMPIR deverá ser realizada observando os seguintes momentos:
Abertura e aprovação do Regimento Interno e do Regulamento;
Palestra/Painéis sobre o Tema e os 3 Eixos;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos, de que trata o artigo 5º.

§1º Um(a) relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o próprio município, e/ou para o estado.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, e/ou para o estado.

§ 1º: Cada Grupo de Trabalho construirá até cinco propostas municipais e até cinco propostas estadual.

§ 2º: Para a etapa estadual seguirá três propostas de cada eixo, definidas pela plenária final.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:
Propostas;
Moções; e
Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 eixos da conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os(as) delegados devidamente credenciados(as) na II Conferência Municipal Regionalizada com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de deliberações cujo número deve ser determinado pela instância estadual.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal Regionalizada com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da II Conferência Municipal Regionalizada com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), devidamente assinadas por 20 % dos(as) participantes presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio ou de apoio e deverão manter relação com o tema da conferência.

Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) participantes.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 27 Na Plenária Final serão eleitos delegados para participarem da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, em quantitativo definido pela instância estadual.

Art. 28 Os(as) candidatos(as) a delegados(a) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A escolha dos 08 delegados(as) Amajarí e 11 delegados(as) Pacaraima para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, entre delegados da II Conferência Municipal Regionalizada com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), deverá seguir proporção indicada pela instância estadual, conforme o anexo I do regimento.

§ 1º. A escolha dos delegados para a V Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas determinadas pela instância estadual.

§ 2º. Serão eleitos(as) os suplentes de delegados para a V Conferência Estadual, conforme o anexo I do regimento.

Art. 30 A relação de delegados para a V Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(a) delegado(a) titular estar presente na conferência estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Amajarí/RR, 05/06/ 2025.

ANEXO I

TABELA DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Municípios	População estimativa de 2024	Sociedade Civil				Poder Público	Total de Delegadas Pessoas
		População Negra	Quilombolas	Povos Ciganos	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro	Órgãos Municipais de PIR	
Amajari	15 583	3	0	0	4	1	8
Pacaraima	22 104	5	0	0	4	2	11
TOTAL							**19**

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:0E0934B3